

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 016/2019, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR, QUE ENTRE SI FAZEM: NELSON LUIZ DE SOUSA PINTO E O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, NA FORMA ABAIXO:

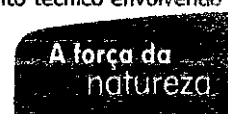
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

NELSON LUIZ DE SOUSA PINTO, brasileiro, casado, engenheiro consultor, com registro nacional no CREA sob o nº 2731, portador da cédula de identidade RG 0.158.113-9 – SSP-PR e, CPF nº 000.492.809-10, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 979, Apartamento 1701, CEP 80.240-050, em Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Tem entre si acordado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 4



complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do (a):

- Razão social e do CNPJ da consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A;
- Recurso orçamentário;
- Prazo e vigência do contrato.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

A alteração da razão social e do número do CNPJ da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas a partir de janeiro de 2020, o preâmbulo do contrato passa a ter a seguinte redação:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme **CONTRATO** de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRÁS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-4 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

NELSON LUIZ DE SOUSA PINTO, brasileiro, casado, engenheiro consultor, com registro nacional no CREA sob o nº 2731, portador da cédula de identidade RG 0.158.113-9 – SSP-PR e, CPF nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 4

A força da
natureza



000.492.809-10, residente e domiciliado na Rua Petit Carneiro nº 979, Apartamento 1701, CEP 80.240-050, em Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Celebram o presente **CONTRATO**, mediante inexigibilidade de licitação, com amparo no artigo 30, Inciso II da Lei 13.303/2016 de 30.06.2016, justificado através do Memorando **CECS** nº 039/2019, o qual se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das consorciadas **COPEL** e **ELETROSUL** (disponíveis no Portal da Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares e seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

A alteração da razão social da Consorciada Eletrosul Centrais Elétricas a partir de janeiro de 2020, a origem dos recursos do contrato passa a ter a seguinte redação:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.** - Custeio sob a rubrica CS030090 e **ELETROBRAS CGT ELETROSUL** - Custeio sob a rubrica 4121017001.

CLÁUSULA IV – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A alteração do prazo de vigência e execução do presente contrato passa a ter a seguinte redação respectivamente:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da assinatura.

O prazo para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 4

A força da
natureza



Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitem com as presentes alterações.

Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Primeiro Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Pelo **CONTRATANTE**:

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral

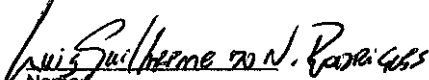
Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA:

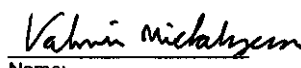


Nelson Luiz de Sousa Pinto
Engenheiro Consultor

Testemunhas:



Nome: **Luiz Guilherme do N. Rodrigues**
RG: **44.076.051.55PI/PR**
CPF: **067.706.239.93**



Nome: **Valmir Michalysen**
RG: **853.93006.55PI/PR**
CPF: **044.624.909.85**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO CECS 018-19 Serviços de consultoria e/ou assessoramento técnico envolvendo inspeção, avaliação e diagnóstico da UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 4 de 4

**A força da
natureza**



ePROTOCOLO



Documento: **1T.A1619.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 30/12/2020 08:42, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 09:14.

Inserido ao protocolo **17.206.470-1** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 30/12/2020 07:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
34c64871927b435febb8e1d7f2f3ff1a.